



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025,

Dispõe sobre a alteração da Resolução 02/2019, que trata do quadro de servidores da Câmara Municipal de Coivaras – PI e dá outras providências.

Os membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Coivaras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das atribuições dos cargos, os servidores efetivos e comissionados comparecerão a Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes, e outros eventos que venham a ser realizados pelo Poder Legislativo Municipal, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 2º. As funções de Confiança são atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal aos servidores nomeados, conforme Tabela constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. As funções de Controlador Interno serão desempenhadas por servidor efetivo e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, designado para o exercício dessa função.

Parágrafo Único: O servidor nomeado fará jus a uma gratificação pela função no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), percebendo, ainda o vencimento e as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico relativo ao cargo efetivo.



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2025


CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/QUANTITATIVO:

Nº	CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	SECRETARIO	01	1.891,84
02	VIGIA	01	1.518,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA)	01	1.518,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/QUANTITATIVO:

Nº	CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	TESOUREIRO	01	1.518,00
02	DIRETOR GERAL	01	1.518,00
03	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	1.518,00
04	ASSESSOR PARLAMENTAR	03	1.518,00

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coivaras, em 07 de FEVEREIRO de 2025.



José Pereira Gomes Filho
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO EM: 1: VOTAÇÃO
DATA: 21/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

APROVADO EM: 2: VOTAÇÃO
DATA: 21/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE




ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

Art. 4º. O Quadro Pessoal Câmara Municipal de Coivaras passa a ser definido nos Anexos I, desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coivaras, em 07 de FEVEREIRO de 2025.


José Pereira Gomes Filho
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO EM: 1: VOTAÇÃO
DATA: 21/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

APROVADO EM: 2: VOTAÇÃO
DATA: 21/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE